

# REFORMA DO ENSINO MÉDIO: OS IMPACTOS DA NOVA FORMAÇÃO E SUAS IMPLICAÇÕES NO DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO

LAURA CARNEIRO SILVA

Graduanda em Direito pela Escola Superior Dom Hélder Câmara.

## OBJETIVOS DO TRABALHO

O objetivo geral do trabalho é analisar os possíveis impactos, que serão gerados pela reforma, para os estudantes e futuros profissionais no que se refere a capacidade reflexiva e crítica.

Como objetivos específicos do trabalho, enumeram-se os seguintes: a) analisar os textos e propagandas, que estão sendo vinculados nas mídias, sobre o tema-problema; b) verificar as matérias que estão sendo implementadas e as que estão sendo retiradas; c) levantar as possíveis consequências para os estudantes; d) investigar os possíveis impactos para a economia; e) entrevistar educadores buscando a perspectiva e opinião sobre determinado tema; f) observar se haverá diferença na reforma para o ensino público e privado; g) constatar como serão instauradas as escolas em tempo integral; h) comparar a educação brasileira com a educação internacional.

O projeto de pesquisa busca esclarecer o que está sendo proposto na reforma do ensino médio. A qual se tornou um tema muito discutido entre os educadores por apresentar um caráter tecnicista, de modo com que os jovens não tenham a obrigatoriedade de estudarem determinadas matérias reflexivas, dificultando a prática do desenvolvimento de um senso crítico.

Segundo Daniel Cara, coordenador-geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, a reforma do ensino médio é um retorno piorado da década de 90.<sup>1</sup> De

---

<sup>1</sup> CARA, Daniel. *Entrevista*: Daniel Cara [S.l.]: Carta Capital, fev. 2017. Entrevista concedida a Renan Tuffi. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/educacao/reforma-do-ensino-medio-e-um-retorno-piorado-a-decada-de-1990>, Acesso em: 21 abr. 2017.

acordo com suas afirmações é possível inferir que a reforma do ensino médio, assim como na década de 90, trará uma educação incompleta, já que matérias básicas serão dadas de forma supérflua e o ensino técnico será de baixa qualidade.

## **METODOLOGIA UTILIZADA**

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker<sup>2</sup> e Gustin<sup>3</sup>, o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético

Quanto à natureza dos dados, serão fontes primárias: dados extraídos de dados estatísticos, legislação, informações de arquivos, dentre outros. Serão dados secundários os livros, artigos de jornais e teses.

De acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que trata-se de uma pesquisa teórica, o que será possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas e demais dados colhidos na pesquisa.

## **REVISÃO DE LITERATURA**

Paulo Freire, filósofo, pedagogo e professor, contribuiu para a construção de um novo método de alfabetização sendo ele inspiração para muitos educadores. Ele introduziu no Brasil a ideia de que o estudante não era um ser passivo, mas sim construtor de conhecimento, o que estabeleceu bases para o que hoje é chamado de pedagogia crítica. Uma de suas assertivas, presente no livro “Pedagogia da autonomia”, é o marco teórico no qual a presente pesquisa se baseia. Segundo o autor:

---

<sup>2</sup> WITKER, Jorge. **Como elaborar uma tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.

<sup>3</sup> GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

A criticidade não se dá automaticamente, uma das tarefas precípuas da prática educativo-progressista é exatamente o desenvolvimento da curiosidade crítica, insatisfeita, indócil. Curiosidade com que podemos nos defender de “irracionalismos” decorrentes do ou produzidos por certo excesso de “racionalidade” de nosso tempo altamente tecnologicizado. E não vai nesta consideração nenhuma arrancada falsamente humanista de negação da tecnologia e da ciência. Pelo contrário é consideração de quem, de um lado, não diviniza a tecnologia mas, de outro, não a diaboliza. De quem a olha ou mesma a espreita de forma criticamente curiosa.<sup>4</sup>

A teoria conceitual proposta pelo autor não nega a importância do ensino tecnicista, ou seja, da tecnologia em si, mas reforça a ideia de essencialidade da reflexão, do senso crítico, justamente para a formação de um pensamento reflexivo capaz de indagar situações, sistemas ou paradigmas. Ele reafirma a necessidade da construção coletiva de um pensamento questionador, justamente em um ambiente de construção de conhecimento, fomentador da curiosidade.

Logo, a ideia é de não se retirar as matérias crítico-reflexivo obrigatórias do ensino médio, e, sim, conciliá-las com aquelas de caráter tecnicista. O desenvolvimento de um senso crítico é fundamental para a construção de um caráter questionador.

O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico está previsto conforme o artigo 35 da lei 9394<sup>5</sup>, sendo assim é preciso analisar as rupturas do plano de um novo ensino médio segundo o que já é instituído por lei. Como apresentado em tal artigo, é fundamental compreender a necessidade de uma formação ética, o que fica difícil com a retirada de matérias no ensino médio que contribuem para tal formação. Será possível observar uma dificuldade para os futuros profissionais em relação ao posicionamento crítico e construtor autônomo de uma ideia.

É importante assim analisar quais serão os impactos sociológicos caso a reforma do ensino médio for aprovada, as transformações consequências do novo modelo de ensino. É fundamental que se verifique se terá impacto na economia, já que se planeja a constituição, já que certas matérias hoje consideradas como obrigatórias serão retiradas desse quesito. implantação de escolas integrais. Um dos

---

<sup>4</sup> FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. 23ª edição. São Paulo: Paz e terra, 2002.

<sup>5</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil 1998*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 26/04/2017

fatos marcantes será a reforma na constituição, já que certas matérias hoje consideradas como obrigatórias serão retiradas desse quesito.

A relevância de se discutir tal tema se dá pelo grande retrocesso segundo grandes estudiosos da educação, já que matérias tais como filosofia e sociologia servem para a construção de uma sociedade com opiniões próprias para julgar aquilo que se é melhor. Formando assim cidadãos ativos que buscam questionar e não somente absorver aquilo que está sendo imposto.

Além disso, é fundamental que se analise a questão da escola em tempo integral que se pretende instaurar, já que essa medida poderá trazer grandes impactos econômicos. Por isso é preciso pesquisar se os objetivos almejados por tal projeto trarão benefícios significativos para a educação dos jovens. Já que aumentando a carga horária, aumentará as despesas com a educação.

Com isso é necessário estabelecer quais serão os impactos do aumento da carga horária, já que hoje se percebe um abandono em larga escala de estudantes no ensino médio, diminuindo assim o número de jovens que irão ingressar no ensino superior, e conseqüentemente a diminuição de um aprimoramento do conhecimento.

É possível assim inferir que haverá um maior número de profissionais técnicos, dotados de conhecimentos para fazerem o que lhe é devido. E impedindo assim a capacidade de um desenvolvimento de um pensamento crítico indagador, se tornando assim um sujeito passivo, que aceita todas as condições impostas pelo sistema o qual está inserido.

Segundo Durkheim:

A construção do ser social, feita em boa parte pela educação, é a assimilação pelo indivíduo de uma série de normas e princípios - sejam morais, religiosos, éticos ou de comportamento - que baliza a conduta do indivíduo num grupo. O homem, mais do que formador da sociedade, é um produto dela.<sup>6</sup>

Sendo assim é preciso que haja na educação a criação de normas e valores para amparar o indivíduo na conduta social, e tais só serão possíveis com matérias construtoras de um senso crítico.

---

<sup>6</sup>FERRARI, Márcio. *Émile Durkheim, o criador da sociologia da educação*. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/456/criador-sociologia-educacao>>. Acesso em :20/04/2017

## **RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS**

O problema objeto da investigação científica proposta é: O que pretende o poder público com a desobrigação das matérias críticas e reflexivas do ensino médio? Quais os possíveis impactos para a formação crítica do jovem brasileiro? Quais as conseqüências no que se refere ao direito à educação?

A partir das reflexões preliminares sobre o tema, é possível afirmar inicialmente que o poder público tem como objetivo a flexibilidade do ensino médio, permitindo que os estudantes tenham a opção de escolher estudar aquilo que seja a vocação de cada um, retirando assim certas matérias consideradas como obrigatórias do currículo escolar. Essa reforma pode gerar deficiência na formação do senso crítico do estudante, como também na sua formação humanista. Além disso, poderá gerar impacto econômico devido as implementações de novos projetos escolares.

## **TÓPICOS CONCLUSIVOS**

O tema escolhido se tornou motivo de pesquisa devido a supressão de matérias que contribuem para a formação de um ser crítico, com a capacidade de questionar sistemas e imposições. Capaz de discernir sobre aquilo que considera melhor ou mais viável. Com a introdução de estudo predominantemente técnico é necessário indagar sobre o acesso a educação propedêutica previsto na constituição.

Caso a reforma do ensino médio for implantada de fato no país é necessário que nós no exercício de nossa cidadania questionemos o direito social de novos jovens ingressantes do ensino médio, já que a é perceptível um atraso em relação a certas matérias necessárias para o ensino superior. Além disso, é notório um retrocesso ao modo de pensar de sociólogos influentes e lutas passadas para que determinadas matérias se tornassem obrigatória.

É preciso entender quais serão as alterações normativas que ocorrerão principalmente no artigo da lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996 que é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e da Lei nº 11.494, de junho de 2007, que é a Lei do Fundeb. Além disso, institui a Política de Fomento à Implementação de Escola de Ensino Médio em Tempo Integral.